



**JUCEMS**  
Junta Comercial do Estado  
de Mato Grosso do Sul



**GOVERNO  
DO ESTADO**  
Mato Grosso do Sul

PUBLICADA NO D.O.E.  
NÚMERO 10.602, pag. 150  
DE: 11 / 08 / 2021

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 041/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021**

**Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5, inciso X, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO Sul à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) c/c Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA, Chefe de Departamento da Tecnologia da Informação, matrícula n. 78066-023, para exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO Sul, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 9º do Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Parágrafo único. Fica designada como substituta do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, a servidora FABIANA HORTA DAS NEVES, Procuradora de Entidades Públicas, matrícula n. 107406022, nos impedimentos eventuais do titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande -MS, 9 de agosto de 2021.

  
Augusto Cesar Ferreira de Castro  
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO NO D.O.E - MS  
Conforme Art. 28 Inc. VIII do Decreto  
N.º 1.800 de 30/01/1996 10/08/2021

  
Nivaldo Domingos da Rocha  
Secretário Geral/JUCEMS